

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS Diretoria de Controle Externo dos Municípios 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios

Processo nº: 1084213

Natureza: Representação

Jurisdicionado: Prefeitura de Carmo do Paranaíba

Ano Ref: 2019

De acordo com a análise técnica anexada ao SGAP, peça 97, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas, conforme despacho do Relator, peça 96, do SGAP.

1ª CFM/DCEM, 09 de maio de 2024.

MIGUEL DO CARMO SILVEIRA Coordenador de Área TC – 3212-1